



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

FATO RELEVANTE

A Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), na forma e para fins ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM nº 44/2021 ("Resolução 44"), vem a público informar o que segue:

Nos termos do artigo 15, inciso XV, do Estatuto Social e da Resolução CVM nº 77/2022 ("Resolução 77"), o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, **(i)** o cancelamento de 13.381.540 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, mantidas na tesouraria da Companhia e **(ii)** um novo Programa de Recompra de Ações de Emissão da Companhia ("Programa"), que somente entrará em vigor a partir de 23 de fevereiro de 2023, ou seja, após o encerramento do Programa de Recompra de Ações atualmente em vigor, visando a aquisição de ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria, ou posterior cancelamento ou alienação, conforme segue:

(i) Objetivo do Programa: Aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria, ou posterior cancelamento ou alienação, sem redução do capital social, para incrementar o valor aos acionistas pela aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa, otimizando a alocação de capital da Companhia;

(ii) Recursos: A recompra das ações será efetuada mediante a utilização de recursos disponíveis nos termos do artigo 8º, § 1º, da Resolução 77, tais como reservas de lucros, de capital e resultados conforme realizados no exercício social em andamento. O valor máximo a ser utilizado no Programa é de R\$ 500 milhões;

(iii) Prazo: Início do Programa a partir de 23 de fevereiro de 2023 (dia seguinte à data de término do Programa de Recompra de Ações atualmente em vigor) e término em 22 de fevereiro de 2024;

(iv) Preço e Modo de Aquisição: As aquisições serão realizadas na Bolsa de Valores (B3 – Brasil, Bolsa e Balcão), a preços de mercado, cabendo à administração da Companhia decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, respeitando os limites previstos no Programa e na regulamentação aplicável;



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

(v) Capital Social da Companhia: O capital social da Companhia é composto atualmente por 1.663.556.731 ações ordinárias, já considerando o cancelamento de ações aprovado por seu Conselho de Administração em 15 de fevereiro de 2023;

(vi) Quantidade de Ações a Serem Adquiridas: Até o máximo de 40.550.121 ações ordinárias;

(vii) Quantidade de Ações em Circulação: 419.289.206 ações ordinárias, de acordo com a definição dada pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso I, da Resolução 77; e

(viii) Instituições Financeiras Intermediárias: A operação será realizada por intermédio das seguintes instituições financeiras: (i) Bradesco Corretora S.A. CTVM, com sede na Avenida Paulista, 1.450, 7º andar – São Paulo/SP, (ii) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477 - São Paulo/SP, (iii) Itaú Corretora de Valores S.A., com sede na Av. Brig. Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo – SP, (iv) Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2.235, 24º andar – São Paulo/SP e (v) XP Investimentos CCTVM S.A., com sede na Av. Ataulfo de Paiva, 153, sala 201 - Rio de Janeiro/RJ.

As informações sobre o Programa, inclusive aquelas exigidas nos termos da Resolução 77 e Resolução 44, e demais documentos complementares encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia, e nos *websites* da Companhia (<http://www.telefonica.com.br/ri>), da CVM e da Bolsa de Valores (B3 – Brasil, Bolsa e Balcão).

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

David Melcon Sanchez-Friera

CFO e Diretor de Relações com Investidores
Telefônica Brasil - Relações com Investidores

Tel: +55 11 3430-3687

Email: ir.br@telefonica.com

www.telefonica.com.br/ri